



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO Nº 070/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Processo nº: 23117.006576/2014-82

Pregão Eletrônico nº: 182/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia-MG na Rua Machado Assis, 904, Bairro: Cento, CEP: 38400-112, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Analista de Mercado Público a Srª. Vanessa Ribeiro Santos, portadora da Carteira de Identidade nº 17.177.144 DGPC /MG e inscrita no CPF sob o nº 112.967.406-17 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.006576/2014-82, na modalidade Pregão Eletrônico nº 182/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **22/09/2015 a 22/09/2016**, **sem reajuste de preços**, conforme justificativas nas folhas 498 a 512 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **valor mensal de R\$ 118.226,92** (cento e dezoito mil duzentos e vinte seis reais e noventa e dois centavos), **perfazendo um total anual de R\$ 1.418.722,98** (um milhão quatrocentos dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos).



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:


- **Projeto/Atividade:** 087634
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 0112
- **Empenhos:** 2015NE801996-79

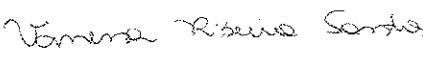
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

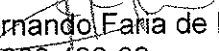
Uberlândia, 11 de setembro de 2015.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor


**TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA.**
Vanessa Ribeiro Santos
Analista de Mercado Público

TESTEMUNHAS


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Fernando Faria de Lima
CPF: 040.903.486-09